

**ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO
DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, PELO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DE
DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL
FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DA 4ª (QUARTA) EMISSÃO DA**

ULTRAFÉRTIL S.A.

CNPJ nº 02.476.026/0001-36

No valor total de

R\$500.000.000,00

(quinhentos milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRULFTDBS035

**O REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 06 DE
NOVEMBRO DE 2025, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/812.**

CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DE RISCO DA EMISSÃO (RATING) ATRIBUÍDA PELA FITCH RATINGS: "AAA"

**Esta classificação foi realizada em 21 de outubro de 2025, estando as características deste papel sujeitas a alterações.*

1. DADOS DO VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE

ULTRAFÉRTIL S.A., sociedade por ações sem registro de emissor perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), em fase operacional, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Sapucaí, nº 383, 7º andar – parte, bairro Floresta, CEP 30.150-904, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (“CNPJ”) sob o nº 02.476.026/0001-36, com seus atos constitutivos devidamente registrados perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o Número de Identificação do Registro de Empresa (“NIRE”) nº 31300115038, na qualidade de emissora (“Emissora”), em conjunto com **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59 (“Coordenador Líder”), **BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º e 15º andar, Itaim Bibi, CEP 04.538-133, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.072/0001-13 (“BTG”), **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com estabelecimento na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 2041, conjunto 281, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42 (“Santander”) e **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com estabelecimento na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Jucelino Kubitschek, nº 1.309, 5º andar, Itaim Bibi, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 06.271.464/0073-93 (“Bradesco BBI” e, em conjunto com o Coordenador Líder, o BTG e o Santander, os “Coordenadores”), vêm a público, por meio deste anúncio de encerramento (“Anúncio de Encerramento”), **ANUNCIAR**, nos termos do artigo 76, inciso II, e do Anexo M da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), o encerramento da oferta pública de distribuição, em regime de garantia firme de colocação, de 500.000 (quinhentas mil) simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie

quirografária, com garantia fidejussória adicional, pelo rito de registro automático de distribuição, da 4ª (quarta) emissão da Emissora (“Debêntures” e “Emissão”, respectivamente), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de outubro de 2025, o montante total de R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), nos termos da Resolução CVM 160 (“Oferta”), conforme previsto no “*Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, pelo Rito Automático de Distribuição, da Ultrafértil S.A.*” (“Escritura de Emissão Original”) celebrado em 20 de outubro de 2025, entre a Emissora a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 8, Ala B, salas 302, 303 e 304 bairro Barra da Tijuca, CEP 22.640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0001-38, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures, e a **VLI S.A.**, sociedade por ações sem registro de emissor de valores mobiliários na CVM, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 8.501, nº 151, 15º andar, bairro Pinheiros, CEP 05.425-070, inscrita no CNPJ sob o nº 12.563.794/0001-80, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE nº 35.300.391.101 (“Fiadora”), conforme alterada pelo “*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, pelo Rito Automático de Distribuição, da Ultrafértil S.A.*” celebrado entre a Emissora, o Agente Fiduciário e a Fiadora em 05 de novembro de 2025 (“Aditamento à Escritura de Emissão” e, em conjunto com a Escritura de Emissão Original, “Escritura de Emissão”).

2. ESCRITURADOR

A instituição prestadora de serviços de escrituração das Debêntures é o BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM, instituição financeira, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, localizada à Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar (parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, inscrito no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23 (“Escriturador”).

3. REGISTRO DA OFERTA NA CVM

O registro da Oferta foi concedido automaticamente pela CVM em 06 de novembro de 2025, sob o nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/812.

4. DADOS FINAIS DE DISTRIBUIÇÃO

Tipo de Investidor	Quantidade de Subscritores	Quantidade de Debêntures Subscritas e Integralizadas
Pessoas Naturais	0	0
Clubes de Investimento	0	0
Fundos de Investimento	0	0

Entidades de Previdência Privada	0	0
Companhias Seguradoras	0	0
Investidores Estrangeiros	0	0
Instituições Intermediárias participantes do consórcio de distribuição	0	0
Instituições financeiras ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio de distribuição	5	500.000
Demais Instituições Financeiras	0	0
Demais Pessoas Jurídicas ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio de distribuição	0	0
Demais Pessoas Jurídicas	0	0
Sócios, Administradores, Empregados, Prepostos e demais pessoas ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio de distribuição	0	0
Outros	0	0
TOTAL	5	500.000

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A Emissão foi realizada nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º-B, da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada (“[Lei 12.431](#)”), do Decreto Presidencial nº 11.964, de 26 de março de 2024, conforme em vigor (“[Decreto 11.964](#)”), da Resolução do Conselho Monetário Nacional (“[CMN](#)”) nº 5.034, de 21 de julho de 2022, conforme em vigor, da Resolução do CMN nº 4.751, de 26 de setembro de 2019, conforme em vigor, ou de normas posteriores que as alterem, substituam ou complementem, tendo em vista o enquadramento do Projeto de Investimento (conforme definido abaixo) como prioritário nos termos do Despacho nº 105/2025/DECON-MPOR/SE-MPOR, emitido pela Secretaria Executiva do Ministério de Portos e Aeroportos em 13 de agosto de 2025, observado o disposto na Portaria do MPOR nº 419 de 29 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 30 de agosto de 2024 (“[Portaria](#)”).

Os recursos líquidos obtidos pela Emissora com a Emissão serão integralmente destinados para (i) a implementação e o desenvolvimento do Projeto de Investimento (conforme definido abaixo), considerado prioritário, nos termos do artigo 2º da Lei 12.431, do Decreto 11.964 e do Despacho MPOR e da Portaria MPOR; (ii) pagamento de futuros gastos, despesas e/ou dívidas a serem incorridas a partir da data de liquidação da Oferta relacionadas ao Projeto de Investimento (conforme definido abaixo), nos termos da Lei 12.431; e (iii) pagamento e/ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas passíveis de reembolso, relacionados ao Projeto de Investimento (conforme definido abaixo), observado que tais gastos, despesas ou dívidas passíveis de reembolso tenham ocorrido em prazo igual ou inferior a 36 (trinta e seis) meses anteriores à data de encerramento da Oferta, conforme indicado na tabela abaixo:

Nome Empresarial e CNPJ	Ultrafértil S.A., inscrita no <u>CNPJ</u> sob o nº 02.476.026/0001-36
Número do Protocolo no Ministério de Portos e Aeroportos	50020.004266/2025
Setor prioritário em que o Projeto se enquadra	Setor de Logística e Transportes
Objeto do Projeto de Investimento	<p>O Projeto da Ultrafértil tem por escopo o financiamento de parte dos investimentos correntes e de capital da companhia. Dentro dos investimentos temos como, principais, objetivos o reforço e renovação das estruturas moveis e fixas do porto, dentre elas armazéns, carregadores, correias transportadoras, armazéns, além de modernização com a instalação de sistemas anticolisão nos carregadores de navios, construção de uma linha férrea extra dentro do complexo da companhia.</p> <p>Tais investimentos visam trazer maior eficiência e segurança na operação ao porto:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Os sistemas anticolisão possibilitarão realizar o carregamento seguro de navios mesmo em situações adversas, reduzindo as paradas em razão de fortes rajadas de vento; 2. A construção de mais uma linha férrea dentro das dependências do porto possibilitará realizar o in-flow e out-flow de produtos, principalmente fertilizantes, de forma mais eficiente e aumentando a capacidade. O que contribuirá indiretamente para todo agronegócio nacional. <p>Além do principal objetivo do projeto que abrange a manutenção e melhoria da infraestrutura física do porto, temos como projetos secundários a realização da dragagem de manutenção do Canal de Piaçaguera e dos berços do porto, onde se localiza o porto e também o desenvolvimento e aplicação de soluções de automação e segurança como a implementação de localização por GPS para funcionários que trabalham em áreas perigosas do porto, melhoria nos sistemas de controle de incêndio. (“Projeto de Investimento”).</p>

Benefícios sociais ou ambientais advindos da implementação do Projeto	Não há benefícios sociais ou ambientais relevantes advindos do projeto
Data do início do Projeto de Investimento	1/1/2022
Data Estimada de Encerramento do Projeto de Investimento	31/12/2027
Fase atual do Projeto de Investimento	Em implementação, aproximadamente, 40% concluído.
Volume estimado de recursos financeiros totais necessários para a realização do Projeto de Investimento	1.410.731.404,19
Valor das Debêntures que será destinado ao Projeto de Investimento	R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais)
Alocação dos recursos a serem captados por meio das Debêntures para o Projeto de Investimento	Os recursos líquidos captados por meio das Debêntures serão integralmente utilizados nos termos descritos acima.
Percentual dos recursos financeiros necessários ao Projeto de Investimento provenientes das Debêntures frente à necessidade total de recursos financeiros do Projeto de Investimento	As Debêntures representam aproximadamente 35% (trinta e cinco por cento) dos usos totais estimados do Projeto de Investimento.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Encerramento que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I E 23, §1º DA RESOLUÇÃO CVM 160.

MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO PODERÃO SER OBTIDAS COM A EMISSORA, O COORDENADOR LÍDER E DEMAIS PARTICIPANTES DO CONSÓRCIO DE DISTRIBUIÇÃO E/OU COM A CVM.

ADICIONALMENTE, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160 ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA.

A OFERTA FOI ENCERRADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 2025, DATA DE DIVULGAÇÃO DESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO.

ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

Belo Horizonte, 10 de novembro de 2025.



Coordenador Líder



Coordenadores

